

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2020

PROCESSO: Nº 170/2020

Ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 023/2020, Ata de Julgamento de Preços e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de materiais de escritório para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: EMERSON LUIZ DA SILVA EPP, CNPJ nº 15.693.064/0001-92, com sede na Rua José de Souza Mourão, nº. 380, Piraju, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Emerson Luiz da Silva**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 23010996-2 SSP/SP, CPF nº. 162.061.768-43.

| Lote | Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Valor Unit | Marca |
|---------|------|-------|-------|---|------------|-----------|
| LOTE 11 | 1 | 1035 | UN | CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR VERMELHO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 360 X 250 X 135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA; | R\$3,45 | ALAPLAST |
| | 2 | 630 | UN | CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR AMARELO EM POLIPROPILENO CORRUGADO MEDINDO 360 X 250 X 135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA | R\$3,45 | ALAPLAST |
| | 3 | 1620 | UN | CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR AZUL; EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 360 X 250 X 135 MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA | R\$3,45 | ALAPLAST |
| LOTE 12 | 1 | 115 | UN | CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR VERMELHO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 360 X 250 X 135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA; | R\$3,45 | ALAPLAST |
| | 2 | 70 | UN | CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR AMARELO EM POLIPROPILENO CORRUGADO MEDINDO 360 X 250 X 135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA | R\$3,45 | ALAPLAST |
| | 3 | 180 | UN | CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR AZUL; EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 360 X 250 X 135 MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA | R\$3,45 | ALAPLAST |
| LOTE 16 | 1 | 210 | CX | CANETA HIDROGRAFICA; CORPO DE POLIPROPILENO (PP) OPACO, PONTA POROSA DE POLIESTER; PONTA MEDIA (2.0MM) PARA ESCRITA FINA, FORMA CILINDRICA, DESCARTAVEL; EM CORES SORTIDAS; TAMPA COM CLIP FLEXIVEL, COM ENCAIXE DE PRESSAO, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES. | R\$2,79 | LEO E LEO |
| | 2 | 210 | CX | CANETA HIDROGRAFICA; CORPO DE POLIPROPILENO (PP) OPACO, PONTA POROSA DE POLIESTER; PONTA MEDIA (2.0MM) PARA ESCRITA FINA, FORMA CILINDRICA, DESCARTAVEL; EM CORES SORTIDAS; TAMPA COM CLIP FLEXIVEL, COM ENCAIXE DE PRESSAO, EMBALADA EM CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$5,45 | LEO E LEO |
| | 3 | 221 | UN | CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR LARANJA | R\$1,05 | MASTER |
| | 4 | 210 | UN | CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; | R\$1,05 | MASTER |

| | | | | | |
|---------|----|-----|--|----------|-----------|
| | | | PONTA 3 A 5MM; NA COR ROSA; | | |
| | 5 | 225 | UN CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; | R\$0,92 | MASTER |
| | 6 | 221 | UN CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO ; PONTA COM 2,00MM ; EM POLIESTER ; NA COR PRETA. | R\$1,80 | CLASSE |
| | 7 | 222 | UN PINCEL ATOMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL. | R\$0,92 | LEO E LEO |
| | 8 | 232 | UN PINCEL ATOMICO; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL. | R\$0,92 | LEO E LEO |
| | 9 | 200 | UN PINCEL ATOMICO; NA COR VERDE; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL. | R\$1,62 | MASTER |
| | 10 | 221 | UN PINCEL ATOMICO; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL. | R\$0,92 | LEO E LEO |
| | 11 | 106 | UN PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR AZUL; COM PONTA REDONDA E MACIA; DO TIPO DESCARTAVEL; | R\$1,62 | MASTER |
| | 12 | 106 | UN PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR PRETO; COM PONTA REDONDA E MACIA; DO TIPO DESCARTAVEL; | R\$1,62 | MASTER |
| | 13 | 106 | UN PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA; COM PONTA REDONDA E MACIA; DO TIPO DESCARTAVEL; | R\$1,62 | MASTER |
| LOTE 26 | 1 | 12 | UN FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19 MM X 50 M); NA COR BRANCA; 1 FACE. | R\$2,86 | ADERE |
| | 2 | 29 | RL FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO (50MM X 50M); TRANSPARENTE; COM ALTA ADESAO. | R\$2,68 | FIT |
| | 3 | 2 | UN FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE. | R\$5,88 | ADERE |
| | 4 | 28 | UN FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MAGICA EM ACETATO DE CELULOSE; MEDINDO (25MMX65M); TRANSPARENTE; | R\$21,00 | EUROCEL |
| | 5 | 2 | RL FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MM X 50M); INCOLOR | R\$1,50 | FIT |
| | 6 | 1 | PT FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNIDADES. | R\$33,00 | ADERE |
| | 7 | 5 | UN FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, FITA FILME DE POLIPROPILENO, ESPESSURA TOTAL DE 43 MICRAS, DE FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, ADESIVO ACRÍLICO ÁGUA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50 METROS, PARA PACOTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE | R\$21,46 | FIT |
| LOTE 34 | 1 | 11 | UN GRAMPEADOR - DE MESA, COM NO MÍNIMO 52 MM DE ALCANCE, 26/6, ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE 25 FOLHAS, COM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS; AUTOMATICO; MECANISMO DE PRESSAO SUAVE. | R\$14,35 | CLASSE |
| | 2 | 1 | UN GRAMPEADOR - DE MESA, COM NO MÍNIMO 78MM DE ALCANCE, 26/6, ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE MINIMA 30 FOLHAS; AUTOMATICO; MECANISMO DE PRESSAO SUAVE. | R\$17,25 | CAVIA |
| | 3 | 2 | UN GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA METALICA; BASE DO CABO ANATOMICO; MEDINDO (16X25)CM; NA COR PRETO; GRAMPO 26/6; | R\$21,00 | CLASSE |
| | 4 | 10 | UN GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE ALUMINIO, COM PES DE BORRACHA; MEDINDO (50X19X12)CM; NA COR PRETO E CINZA; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS; TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE 25CM PARA DENTRO DO PAPEL; ARMAZENA ATE 200 GRAMPOS. | R\$99,40 | JOCAR |
| | 5 | 1 | UN GRAMPEADOR; DE MESA; TIPO LUXO; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; CROMADO; BASE COM 20CM | R\$17,10 | CAVIA |
| | 6 | 6 | UN PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, ESTRURURA METÁLICA, COR PRETA, CONTENDO ESCALA E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, DIÂMETRO DO FURO DE 6MM, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,3 X 10,3 X 12,2 CM (A X L X P), PESO APROXIMADA DE 390GR. | R\$15,90 | JOCAR |

| | | | | | | |
|----------------|---|-----|----|---|----------|-----------|
| | 7 | 7 | UN | PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE DE 70 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA. | R\$25,20 | LYKE |
| LOTE 36 | 1 | 230 | UN | CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 55GF X CM, TRANSVERSAL 35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL CLARO | R\$0,60 | ANIM |
| | 2 | 100 | PT | PAPEL CARTOLINA; PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 20GF X CM, TRANSVERSAL 15 GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO 50 X 66 CM, EM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | R\$35,30 | ANIM |
| | 3 | 107 | PT | PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (210 X 297)MM (A4); PESANDO 180 G/M2; NA COR BRANCO; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. | R\$10,20 | USA |
| | 4 | 2 | CX | PAPEL VERGE BRANCO DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (210 X 297MM); PESANDO 180G/M2, CX COM 100 FOLHAS | R\$20,30 | USA |
| LOTE 42 | 1 | 28 | PT | ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO 25,4MM X 101,6MM; NA COR BRANCA; QTDE POR FOLHA: 20 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA, SEM PICOTE; SEM FIBRAS RECICLADAS, LIVRE DE ACIDO E LIGNINA; ETIQUETAS ADESIVAS; COLA QUE NAO AMARELA ATIVADA POR AGUA. POSSUI SELO PAT. | R\$9,00 | LINK |
| | 2 | 28 | PT | ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO 25,4MM X 66,7MM; NA COR BRANCA; QTDE 750 ETIQUETAS, CONTENDO 25 FOLHAS; APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA; SEM FIBRAS RECICLADAS, LIVRE DE ACIDO E LIGNINA; ETIQUETAS ADESIVAS; COLA QUE NAO AMARELA ATIVADA POR AGUA. POSSUI SELO PAT; PACOTE COM 3.000 UNIDADES. | R\$9,00 | LINK |
| | 3 | 1 | PT | PAPEL DE RECADO AUTO-ADESIVOS 102MM X 76MM - COM 100 FOLHAS | R\$9,20 | CLASSE |
| | 4 | 1 | PT | PAPEL DE RECADO AUTO-ADESIVOS 50MM X 38MM - COM 100 FOLHAS | R\$12,00 | LYKE |
| | 5 | 1 | RL | PLÁSTICO ADESIVO, FILME TRANSPARENTE, (PAPEL CONTACT), DE AUTO COLAGEM, (COLAGEM MEDIATA), AUTO ADESIVO DE 70 MICRAS, ROLO DE 25 METROS DE COMPRIMENTO X 45 CENTÍMETRO DE LARGURA, EMBALAGEM: ROLO DE 45CM X 25 METROS, PAPEL COM VERSO SILICONIZADO. | R\$50,00 | POLIFIX |
| | 6 | 136 | PT | RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO MINIMO(38X50)MM, 100 FOLHAS NO BLOCO; EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO,C/NUMERACAO CORRIDA E LOTE, VALIDADE 24 MESES; NA COR AMARELO; PACOTE COM 04 UNIDADES. | R\$3,50 | LYKE |
| | 7 | 146 | UN | RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO MINIMO(76X76)MM,90 FOLHAS NO BLOCO; EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO,C/NUMERACAO CORRIDA E LOTE, VALIDADE 24 MESES; NA COR AMARELO. | R\$2,80 | JOCAR |
| LOTE 44 | 1 | 106 | PT | ELASTICO; DE LATEX; NR 18, NA COR AMARELA, PACOTE COM 100GR. | R\$4,00 | PREMIER |
| | 2 | 102 | CX | EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO INOX INOXIDAVEL; TIPO ESPATULA; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | R\$12,00 | CAVIA |
| | 3 | 201 | PT | PALITO P/ESPETO; DE MADEIRA; MEDINDO 180X3,0MM; COM 1 PONTA; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO; PACOTE COM 100 UNIDADES. | R\$2,35 | BILLA |
| | 4 | 203 | PT | PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO,ETC); MEDINDO MINIMO (120X7,5X2,0)MM; PACOTE COM 100 UNIDADES. | R\$2,36 | ESTILO |
| LOTE 51 | 1 | 9 | UN | ESTILETE, CABO EM PLASTICO RIGIDO,LAMINA AÇO CARBONO ESTREITA, 9 MM | R\$0,87 | MASTER |
| | 2 | 933 | UN | ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO,TRAVA MANUAL; LAMINA DE ACO CARBONO, COM QUEBRADOR DE LAMINA; MEDINDO (15,5X2,5) CM, ESPESSURA DE 18 MM, LARGO PROFISSIONAL. | R\$1,45 | MASTER |
| | 3 | 288 | UN | LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 18MM. | R\$3,09 | MASTER |
| | 4 | 5 | UN | TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO, MEDINDO 13 CM PONTA REDONDA | R\$4,82 | LEO E LEO |

| | | | | | | |
|----------------|---|------|----|---|----------|-----------|
| | 5 | 2790 | UN | TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11 CM; CABO POLIPROPILENO (PP), ATOXICO; EM CORES VARIADAS, COM ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADO; PARA DESTRO; COM REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. | R\$1,66 | LEO E LEO |
| | 6 | 180 | UN | TESOURA, PARA PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), TAMANHO 8' 1/2; CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO, COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS, SEM DESFIAR TECIDOS COM A GARANTIA IMPRESSO NA EMBALAGEM; PACOTE COM 1 UNIDADE. | R\$28,20 | CLASSE |
| | 7 | 241 | UN | TESOURA; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); PRETA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; NA COR PRETA. | R\$4,68 | LYKE |
| LOTE 52 | 1 | 1 | UN | ESTILETE, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LAMINA AÇO CARBONO ESTREITA, 9 MM | R\$0,87 | MASTER |
| | 2 | 103 | UN | ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA MANUAL; LAMINA DE AÇO CARBONO, COM QUEBRADOR DE LAMINA; MEDINDO (15,5X2,5) CM, ESPESSURA DE 18 MM, LARGO PROFISSIONAL. | R\$1,45 | MASTER |
| | 3 | 32 | UN | LAMINA PARA ESTILETE; EM AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM. | R\$3,09 | MASTER |
| | 4 | 310 | UN | TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11 CM; CABO POLIPROPILENO (PP), ATOXICO; EM CORES VARIADAS, COM ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADO; PARA DESTRO; COM REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. | R\$1,66 | LEO E LEO |
| | 5 | 20 | UN | TESOURA, PARA PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), TAMANHO 8' 1/2; CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO, COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS, SEM DESFIAR TECIDOS COM A GARANTIA IMPRESSO NA EMBALAGEM; PACOTE COM 1 UNIDADE. | R\$28,20 | CLASSE |
| | 6 | 26 | UN | TESOURA; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); PRETA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; NA COR PRETA. | R\$4,68 | LYKE |
| LOTE 53 | 1 | 30 | UN | CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, CAIXA COM 1 UNIDADE, FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSICOS, FORMATO: 195 X 149 MM, TECLAS PLÁSTICAS, AUTODESLIGAMENTO, 12 DÍGITOS, FONTE DUAS, DOIS ANOS DE GARANTIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 195 X 149 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 294G. | R\$23,00 | CLASSE |
| LOTE 54 | 1 | 3 | UN | CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, CAIXA COM 1 UNIDADE, FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSICOS, FORMATO: 195 X 149 MM, TECLAS PLÁSTICAS, AUTODESLIGAMENTO, 12 DÍGITOS, FONTE DUAS, DOIS ANOS DE GARANTIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 195 X 149 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 294G. | R\$23,00 | CLASSE |
| LOTE 56 | 1 | 120 | UN | ESTOJO; EM NYLON; NO FORMATO RETANGULAR; FECHO EM ZIPER; MEDINDO (21 X 6 X 3)CM; NA COR LISA DIVERSAS. | R\$2,50 | GOODIE |
| LOTE 57 | 1 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AMARELO OURO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 2 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL CELESTE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 3 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL TURQUESA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. | R\$0,71 | RADEX |

| | | | | | | |
|----------------|----|-----|----|--|---------|-------|
| | 4 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 5 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR LILAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 6 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR MARROM; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 7 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 8 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 9 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROXO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 10 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERDE FOLHA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 11 | 495 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERMELHO FOGO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| LOTE 58 | 1 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AMARELO OURO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 2 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL CELESTE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 3 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL TURQUESA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 4 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 5 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR LILAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 6 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR MARROM; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 7 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR PINK; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| | 8 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |

| | | | | | |
|----|----|----|--|---------|-------|
| 9 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| 10 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROXO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |
| 11 | 55 | UN | TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERDE FOLHA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. | R\$0,71 | RADEX |

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de escritório**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº 023/2020**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 023/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma., contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade (os produtos serão fornecidos de forma fracionada, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas)**.

5.2. Local de entrega: De acordo com os endereços indicados nas requisições das Secretarias Municipais, no município de Tarumã.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento provisório.

5.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias,

contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até trinta dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sra. Patrícia Quintino Dutra, coordenadora de programas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.011.036-2 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 349.087.088-35, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 023/2020, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON LUIZ DA SILVA EPP
EMERSON LUIZ DA SILVA
RG Nº. 23010996-2 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº. 25.497.743-1 SSP/SP

2. _____
Carolina Guedes Hartmann
RG nº. 40.033.740-x – SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: EMERSON LUIZ DA SILVA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 23 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Quintino Dutra

Cargo: Coordenadora de Programas

RG n.º 40.011.036-2 SSP/SP, CPF n.º 349.087.088-35

Data de Nascimento: 12/07/1986

Endereço: Rua Pequi, nº 1331, Jardim das Árvores, Tarumã/São Paulo.

E-mail institucional: patricia.dutra@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: patricia.dutra@taruma.sp.gov.br

Telefone: 3373-4505

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0

Data de Nascimento: 26/05/1964

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã, São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 162.061.768-43, RG: 23010996-2 SSP/SP

Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 1388, Centro, Piraju/SP

E-mail institucional: gspiraju@gspiraju.com.br

E-mail pessoal: gspiraju@gspiraju.com.br

Telefone: (14)3351-4602

Assinatura: _____